



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL N.º. 11.04/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.  
REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL n.º. 11/2023 de 19/10/2023  
(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023).

O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o Parecer de 29/01/2024, da Secretaria Municipal de Finanças – Dept Mun de Contabilidade e Tesouraria.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º. 024/2024 de 30/01/2024, do Gabinete do Prefeito – Assessoria Jurídica.

## RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORES – (PSS) – EDITAL n.º. 11/2023 de 19/10/2023, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal Lei n.º. 820/2023 de 22/08/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.78à86 – 528à529 – 765à766 – Edição 2842 de 23/08/2023).

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor de Educação Infantil	01	Anexo I e III – Tabela Salarial e Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei n.º. 820/2023 de 22/08/2023.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.
Professor de Educação Especial	02	Anexo I e III – Tabela Salarial e Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei n.º. 820/2023 de 22/08/2023.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.
Professor de Educação Física	01	Anexo I e III – Tabela Salarial e Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei n.º. 820/2023 de 22/08/2023.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.

Município de Barra do Jacaré-PR, 30 de janeiro de 2024.

EDIMAR FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal